

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/01/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA Nº 003/2023.

Pelo presente, na melhor forma de direito, com base no estatuído no **art. 57, II, da Lei 8.666/93,** em aditamento à **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato acima mencionado, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 4246/22**, pelas justificativas e autorizações constantes nos autos, por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em que são partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.645.760/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 076796747, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 974.705.627-53, domiciliado neste Município, aqui denominado, simplesmente, **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **CARLOS ALBERTO LOPES PINTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 004.270.049-2/DETRAN/RJ e CPF nº 773.168.007-04, residente e domiciliado na Fazenda do Gordura, renascença – 5º Distrito do Município de Santa Maria Madalena/RJ, aqui denominado simplesmente **LOCADOR**,

**Considerando** a solicitação da Chefia de Gabinete, às fls. 47; **Considerando** o parecer de fls. 54/56, da Procuradoria;

#### Pactuam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:

Fica prorrogado, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **19/01/2023**, o prazo para locação de uma área rural, cuja finalidade destina-se a permanência de um filtro e uma caixa d'água de 15 (quinze) mil litros, que abastecem os munícipes das comunidades pertencentes ao 5º distrito, conforme atos e fatos, constante nos autos do procedimento administrativo nº 4246/22, da Chefia de Gabinete. Valor mensal: R\$ 1.560,58 (mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). Valor Global Prorrogado: R\$ 18.726,96 (dezoito mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Nota de Empenho nº 000016/24.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

§ 1º - Caso haja renovação do presente contrato, o mesmo será reajustado de acordo com o IGPM ou outro índice governamental que venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Publicação:

O **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do presente, providenciará, em jornal oficial, a publicação, em extrato, deste ato, condição indispensável para sua eficácia.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação das Cláusulas Contratuais:

Ficam, ainda, ratificadas as demais cláusulas do citado Contrato que, porventura, não tenham sido afetadas pelo acordado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria Madalena, 19 de janeiro de 2024.

Testemunhas:	
1)	2)